



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO



3.5. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

3.5.1 O licitante deverá apresentar, na fase de habilitação, Atestado de Capacidade Técnica, em seu nome, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de material compatível com o objeto deste ETP.

3.6. DECLARAÇÃO ESPECÍFICA:

3.6.1 Não será necessária a exigência de declaração específica conforme o disposto no Art. 15 do Decreto Municipal nº 4.158, de 05 de abril de 2023.

3.7. SUSTENTABILIDADE:

3.7.1 A matéria-prima utilizada na produção dos itens deve ser, sempre que possível, constituída por material reciclado, atóxico e biodegradável. A empresa contratada deverá realizar a separação de resíduos recicláveis e dar a destinação ambiental adequada a produtos como pilhas e baterias, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e as resoluções do CONAMA.

3.8. REQUISITOS TECNOLÓGICOS DE TIC:

3.8.1 Não se aplica.

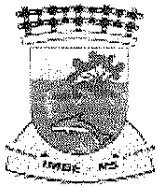
3.9. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DA PROPOSTA DE PREÇO:

3.9.1 No preço final apresentado, deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, tais como tributos, encargos sociais, trabalhistas, fretes, seguros, embalagens, taxa de administração e lucro, e quaisquer outras despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto.

4. LEVANTAMENTO DA DEMANDA

4.1. Visto a possibilidade introduzida pela Lei nº 14.133 de 2021, de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços por 1 (um) ano, os quantitativos dos itens foram estimados levando-se em consideração o consumo observado anteriormente, devendo o quantitativo ser duplicado, nesse sentido os quantitativos foram estimados para um consumo de 2 (dois) anos, conforme Anexo Tabela Abaixo:

Lote	Item	Produto	Descrição	Un.	Qtd.
01	1	8769	Tinta para demarcação e sinalização viária. Cor branca. Composição à base de solvente. Lata/balde 18 litros. Alta resistência à abrasão e aderência ao pavimento, secagem rápida. Em conformidade com as normas ABNT/NBR, INMETRO vigentes.	UNI	300
	2	8770	Tinta para demarcação e sinalização viária. Cor amarela. Composição à base de solvente. Lata/balde 18 litros. Alta resistência à abrasão e aderência ao pavimento, secagem rápida. Em conformidade com as normas ABNT/NBR, INMETRO vigentes.	UNI	300
	3	21067	Tinta para demarcação e sinalização viária. Cor preta. Composição à base de solvente. Lata/balde 18 litros. Alta resistência à abrasão e aderência ao pavimento, secagem rápida. Em conformidade com as normas ABNT/NBR, INMETRO vigentes.	UNI	30
	4	10574	Tinta para demarcação e sinalização viária. Cor vermelha. Composição à base de solvente. Lata/balde 18 litros. Alta resistência à abrasão e aderência ao pavimento, secagem rápida. Em conformidade com as normas ABNT/NBR, INMETRO vigentes.	UNI	100
	5	10573	Tinta para demarcação e sinalização viária. Cor azul. Composição à base de solvente.	UNI	20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO



		Lata/balde 18 litros. Alta resistência à abrasão e aderência ao pavimento. secagem rápida. Em conformidade com as normas ABNT/NBR, INMETRO vigentes.			
	6	40905	Microesfera de vidro. sinalização viária. antiderrapante, tipo II-B. Saco 25kg.	SAC O	50
	7	10575	Diluyente / Solvente para tinta de demarcação e sinalização viária. Conteúdo mínimo: Lata/balde 18 litros. Em conformidade com as normas ABNT/NBR, INMETRO vigentes.	UNI	300
	8	40919	Microesfera de vidro. sinalização viária, tipo II-A (aplicação drop-on sobre a tinta fresca). Saco 25kg.	SAC O	30
02	9	17954	Rolo de adesivo vinil, refletivo na cor vermelho. Rolo. medidas: 0,62cm (largura) x 50mt (comprimento).	ROL O	5
	10	17956	Rolo de adesivo vinil, refletivo na cor amarelo. Rolo. medidas: 0.62cm (largura) x 50mt (comprimento).	ROL O	5
	11	17955	Rolo de adesivo vinil, refletivo na cor branco. Rolo, medidas: 0,62cm (largura) x 50mt (comprimento).	ROL O	10
	12	17957	Rolo de adesivo vinil, refletivo na cor azul. Rolo, medidas: 0.62cm (largura) x 50mt (comprimento).	ROL O	5
	13	17953	Rolo de adesivo vinil, refletivo na cor preta. Rolo, medidas: 0.62cm (largura) x 50mt (comprimento).	ROL O	10
03	14	16514	TACHÃO EM RES BIDIRECIONAL COM MEDIDAS APROXIMADAS DE: 25X15X5 CM; PESO APROXIMADO DE 1KG; DOIS REFLETIVOS; COM DOIS PINOS PARA FIXAÇÃO SEXT. ACOPLADO NA PEÇA: CONFECCIONADO EM RESINA POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR AMARELA.	UNI	1500
	15	39480	Tacha bidirecional com medidas aproximadas de: 8x11 cm; peso aproximado de 1 kg; com pino para fixação sext. Acoplado na peça; confeccionado em resina poliéster de alta resistência na cor branca/amarela.	UNI	1500
	16	40821	Segregador de pista (prisma sinalização viário). Composição: resina poliéster. Tamanho aproximado: 480mm x 170mm x 90 mm. Cor: amarelo	UNI	200
	17	11800	COLA COM CATALIZADOR EM EMBALAGEM DE 1KG	UNI	700
4	18	12146	CONE RODOVIA CARACTERÍSTICAS: CONE DE SINALIZAÇÃO FLEXÍVEL. ALTURA 75 CM, DIÂMETRO DO TOPO DE 5,5 CM E DA BASE DE 31,5 CM ABERTURA NO TOPO DE 3 CM PARA COLOCAÇÃO DE SUPORTE. O CONE DE SINALIZAÇÃO POSSUI REBAIXO QUE REDUZ O RISCO DE AVARIA DOS ANEIS. POSSUI REBAIXO À 4 CM DO TOPO QUE FACILITA A MOVIMENTAÇÃO DO PRODUTO. A BASE DO CONE POSSUI ENCAIXE PRÓPRIO PARA COLOCAÇÃO DA BASE. A BASE OCTOGONAL MEDE 4 LADOS DE 33 CM E 4 LADOS DE 8 CM. A DISTÂNCIA ENTRE O MAIOR LADO E SEU OPOSTO É DE 44 CM. VEJA TAMBÉM BASE LEVE (1.9KG), MÉDIA (3.2KG) E PESADA (5.0KG).	UNI	150
	19	35681	BARREIRA PLÁSTICA LARANJA OU (GELO BAIANO) COM NO MÍNIMO 1,0M X 0,60M. COM ADESIVOS REFLETIVOS E ENGATE PARA MONTAGEM DE BARREIRA.	UNI	100



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO



5	20	21044	PLACA GALVANIZADA-18 SEMI-REFLETIVA FUNDO AZUL, COM MEDIDAS 0,60X0,40M.	UNI	50
	21	41067	Placa trânsito, galvanizada 18 (1,25mm), semi refletiva, fundo cores diversas (ex: verde; marrom; azul). Tamanho 1,50m x 1,00m.	UNI	50
	22	41068	Placa trânsito, galvanizada 18 (1,25mm), semi refletiva, fundo cores diversas (ex: verde; marrom; azul). Tamanho 1,50m x 2,00m.	UNI	50
	23	21047	PLACA GALVANIZADA-18 SEMI-REFLETIVA, ADVERTÊNCIA FUNDO AMARELO COM ORLA PRETA 0.50X0.50M.	UNI	150
	24	21053	PLACA GALVANIZADA-18 SEMI-REFLETIVA, R1(PARADA OBRIGATÓRIA).	UNI	200
	25	34596	PLACA GALVANIZADA - 18 SEMI-REFLETIVA. REGULAMENTAÇÃO FUNDO BRANCO 0,50X0,70CM.	UNI	150
6	26	40903	Grupo focal semafórico LED, para ciclista 3 x 200mm, completo em policarbonato, montado de tal modo que nenhuma luz de um foco semafórico passe para outro, garantindo que cada foco seja iluminado isoladamente. Conforme especificação técnica e normas ABNT-NBR 15889 e 17141 vigente. Cada foco semafórico deverá ser constituído de uma caixa de foco com portinhola, um cobre-foco e um módulo a LED 200mm, com as necessárias vedações. Todos os componentes deverão ser de aço inoxidável ou zincados a fogo (mín. 400 g/m²).	CO NJ	10
	27	12730	GRUPO FOCAL PRINCIPAL, AUXILIAR E TEMPORIZADO PARA SEMÁFORO DE LEDS DEVE SER FABRICADO EM ESTRUTURA DE POLIETILENO (OU EQUIVALENTE SUPERIOR). O FECHAMENTO DEVE SER REALIZADO ATRAVÉS DE FECHO RÁPIDO, SEM USO DE FERRAMENTAS. DEVERÁ POSSUIR MÓDULO SIMPLES OU DUPLO COM TRÊS VISEIRAS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, FIXADAS AO CORPO E COM O SISTEMA DE ENCAIXE E PARAFUSOS. DEVERÁ POSSUIR FORMATO QUE GARANTA BOA VISIBILIDADE DA LENTE E COBERTURA DA CIRCUNFERÊNCIA FORMANDO ÂNGULO COM A HORIZONTAL PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA. AS LENTES DE PROTEÇÃO DEVERÃO SER DE POLICARBONATO OU MATERIAL EQUIVALENTE, RESISTENTE A TEMPERATURAS SUPERIORES A 150° C. CADA LENTE DEVERÁ POSSUIR JUNTA DE VEDAÇÃO NEOPRENE MACIA OU EQUIVALENTE A FIM DE GARANTIR PERFEITA VEDAÇÃO E RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES. DEVERÁ TER A CAPACIDADE DE PROTEÇÃO E VEDAÇÃO NEOPRENE MACIA OU EQUIVALENTE. DEVERÁ TER A CAPACIDADE DE PROTEÇÃO E VEDAÇÃO MECÂNICA TIPO CARÇAÇA QUE NÃO PERMITE O ACESSO AO CIRCUITO. A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DEVERÁ TER VALOR DE TENSÃO NOMINAL PARA OS SEMÁFOROS DE 220 VCA COM TOLERÂNCIA DE +-5%. DEVERÁ POSSUIR CHAVE DE SELEÇÃO PARA A VOLTAGEM ADEQUADA, OU OPERAR DE FORMA AUTOMÁTICA. DEVERÁ POSSUIR DISPOSITIVO DE CONEXÃO ELÉTRICA, ATRAVÉS DE FIOS DE COMPRIMENTO DE CM COM TERMINAIS DE CONEXÃO RÁPIDA. DEVERÁ OPERAR À TEMPERATURA AMBIENTE DE -10° A + 55° C E UMIDADE RELATIVA DO AR DE ATÉ 90% SEM PREJUÍZO PARA OS SEUS COMPONENTES E SEU DESEMPENHO. DEVERÁ POSSUIR CONTROLE AUTOMÁTICO DE INTENSIDADE LUMINOSA DOS LEDS ATRAVÉS DE DISPOSITIVO FOTO-CRÔMICO, DE ACORDO COM A LUMINOSIDADE DO AMBIENTE. DEVEM POSSUIR MÓDULOS DE LEDS NAS CORES VERDE E VERMELHO, COM TEMPORIZADOR GRÁFICO REGRESSIVO CIRCULAR DE NO MÍNIMO 24 SEGMENTOS, A FIM DE SINALIZAR AOS MOTORISTAS O TEMPO NECESSÁRIO PARA TROCA DE ESTÁGIO. MEDIDAS MÍNIMAS PARA O GRUPO	UNI	12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO



		FOCAL: LARGURA DE 460 MM; ALTURA DE 1007 MM; ESPESSURA DE 300 MM; PESO MÁXIMO DE 22 KG; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 110/220 V.			
28	14154	CONTROLADORA SEMAFÓRICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PERMITE O CONTROLE DE VÁRIOS GRUPOS SEMAFÓRICOS, CONTROLA SEMÁFOROS DE VEÍCULOS E PEDESTRES; CONTROLA DE 1 A 12 FASES SEMAFÓRICAS; PROGRAMAÇÃO DE ATÉ 16 PLANOS DE TRÁFEGO COM 50 TROCAS DE HORÁRIOS (PERMITE AGENDAMENTOS POR DIA DA SEMANA); PROGRAMAÇÃO DE ATÉ 32 ESTÁGIOS; PROGRAMAÇÃO AMARELO INTERMITENTE; SISTEMA DE DETECÇÃO DE LÂMPADA QUEIMADA; INTERFACE DE COMUNICAÇÃO DO TIPO "RS485"; CONSUMO DA CONTROLADORA APROXIMADO DE 10W; PERMITE O USO DE LÂMPADAS OU MÓDULO DE LEDS; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 110/220VAC (50/60 HZ); MODOS DE PROGRAMAÇÃO MANUAL E REMOTO.	UNI	5	
7	29	40904	Haste galvanizada medindo 6 metros x 4 polegadas de diâmetro. Espessura de 2mm; Deverá dispor de 02 (dois) furos de 50 mm (cinquenta milímetros), sendo um a 800 mm (oitocentos milímetros) e outro a 3800 mm (três mil e oitocentos milímetros) da base inferior. Além destes furos, deverá possuir outro furo de 30mm (trinta milímetros) a 2200 mm (dois mil e duzentos milímetros) tendo como parâmetro a base inferior da coluna: Aleta anti-giro.	UNI	30
	30	35421	HASTE GALVANIZADA MEDINDO 3 METROS X 2 POLEGADAS DE DIÂMETRO. ESPESSURA DE 2MM; FUROS COM DISTÂNCIA DE 33 CM ENTRE ELES; ALETA ANTI-GIRO.	UNI	500

4.2. AMOSTRA:

4.2.1 Não será exigida a apresentação de amostras dos produtos.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Alternativas identificadas no mercado

No cenário atual, foram verificadas três alternativas viáveis para o atendimento da demanda:

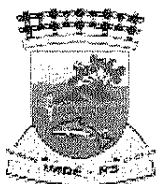
5.1.1. Aquisição por meio de processo licitatório específico

A primeira alternativa consistiria na abertura de um procedimento licitatório próprio, exclusivo para aquisição dos materiais de demarcação viária. Este modelo permitiria a definição de especificações detalhadas conforme a necessidade do Município, garantindo contratação direta do quantitativo total estimado. Entretanto, esta opção exige previsão integral dos recursos financeiros na dotação orçamentária, além de limitar a flexibilidade administrativa, pois eventual necessidade futura de quantitativos adicionais demandaria a abertura de novo procedimento administrativo.

Adicionalmente, considerando a dinâmica dos serviços de trânsito — que frequentemente exigem intervenções emergenciais, reforço de sinalização em períodos sazonais ou substituição de pintura desgastada por intempéries — é difícil estimar com precisão absoluta o volume total a ser utilizado ao longo do exercício.

5.1.2. Adesão a Ata de Registro de Preços de outro órgão

A segunda alternativa analisada seria a adesão (“carona”) a Ata de Registro de Preços existente em outro ente público. Embora a legislação permita tal modalidade, sua utilização depende de condições restritivas, tais como anuência do órgão gerenciador, aceitação do fornecedor e demonstração da vantagem dos preços registrados em comparação ao



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO



mercado atual. Também deve ser observada a limitação legal de que cada aderente somente pode contratar até 50% do quantitativo originalmente registrado na Ata, e que a soma total das adesões não pode ultrapassar o dobro do quantitativo homologado pelo órgão gerenciador. Tais limitações podem comprometer o atendimento integral das necessidades do Município de Imbé, especialmente considerando a intensificação das atividades de sinalização durante a temporada de verão. Além disso, a adesão depende da disponibilidade de Atas vigentes com itens compatíveis em especificação técnica, o que nem sempre está garantido.

5.1.3. **Abertura de Ata de Registro de Preços própria**

A terceira alternativa consiste na instauração de processo para formação de Ata de Registro de Preços específica para aquisição dos materiais de demarcação viária. Esta modalidade apresenta diversas vantagens administrativas, como a possibilidade de contratação conforme a demanda real, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados.

A Ata permite ainda maior flexibilidade orçamentária, pois a Administração somente realiza despesas quando da efetiva necessidade e conforme disponibilidade financeira. Considerando a natureza do serviço de trânsito, caracterizada por demandas variáveis, este modelo confere maior aderência à realidade operacional.

Além disso, há ampla oferta de empresas aptas a fornecer tintas de demarcação, microesferas de vidro e demais insumos, o que garante ambiente competitivo e favorece a obtenção de preços alinhados ao mercado.

5.2. **Análise e escolha da alternativa mais adequada**

Após análise das alternativas, conclui-se que a **abertura de Ata de Registro de Preços própria** constitui a solução mais eficiente e econômica para o atendimento da demanda, diante das seguintes justificativas:

A contratação possui similaridade com aquisições já realizadas por diversos órgãos públicos, não se tratando de objeto incomum ou restrito no mercado, havendo ampla competitividade entre fornecedores.

Dada a baixa complexidade técnica dos itens — materiais de consumo amplamente utilizados em serviços de sinalização — não se faz necessária a realização de consulta ou audiência pública, uma vez que não há risco de impacto significativo ou necessidade de articulação setorial. A modalidade Registro de Preços promove elevado grau de economicidade, assegurando à Administração Municipal a possibilidade de adquirir apenas o quantitativo necessário no momento oportuno, sem comprometer dotações orçamentárias com reservas totais antecipadas. Os custos indiretos do ciclo de vida dos materiais também favorecem a contratação por Ata, considerando que a durabilidade das tintas de demarcação e o consumo de microesferas variam conforme condições climáticas, fluxo de veículos e intervenções de manutenção. Assim, a compra por demanda reduz desperdício e mantém a qualidade do serviço público.

Deste modo, diante dos fatores apresentados, fica tecnicamente justificada a adoção da **Ata de Registro de Preços** como instrumento adequado para a futura contratação dos materiais de demarcação viária, garantindo alinhamento às necessidades operacionais do Município de Imbé, especialmente para o período de maior fluxo urbano durante a temporada de verão.

6. **ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

6.1 A estimativa preliminar do valor da contratação, que demonstra sua viabilidade econômica, acompanhada dos preços unitários referenciais e dos documentos de suporte,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO



encontra-se no **Anexo I** deste ETP. A estimativa definitiva, que servirá de base para a análise das propostas no certame, será realizada pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Administração, conforme o Decreto Municipal 4.158 de 2023, e constará como anexo do Termo de Referência.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. OBJETO:

7.1.1. Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais para demarcação e sinalização de trânsito vertical e horizontal para atender as demandas do Departamento de Trânsito da SEMUSP-T.

7.2. PRAZO DE VIGÊNCIA:

7.2.1. O Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, a contar da data de assinatura da ata de registro de preço, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com o Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O objeto da licitação será **parcelado em lotes**, agrupando itens de mesma natureza ou de um mesmo segmento de mercado. A adoção do parcelamento por lote é tecnicamente viável e economicamente vantajosa, pois visa ampliar a competitividade ao permitir a participação de empresas especializadas em cada segmento (ex: tintas, placas, equipamentos semafóricos), sem restringir a disputa a fornecedores que comercializam todos os itens. Essa estratégia tende a resultar em propostas mais competitivas para a Administração Pública, em conformidade com o Art. 40, V, da Lei nº 14.133/2021.

9. ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

9.1. PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO:

9.1.1. A empresa contratada deverá entregar o objeto adquirido em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho. A comunicação entre a Prefeitura e a licitante vencedora ocorrerá pelo e-mail institucional seguranca@imbe.rs.gov.br e/ou pelo telefone (51) 3627-8293.

9.2. LOCAL/HORÁRIO:

9.2.1. A entrega deverá ser realizada diretamente no Departamento de Almoarifado Central da Prefeitura, localizado na Avenida Paraguassu, nº 1043, Centro, Imbé/RS, com entrada pelos fundos. A entrega deverá ser previamente agendada pelo telefone (51) 3627-8284, no horário das 8 h às 12 h e das 13:30 h às 17:30 h.

9.3. ACONDICIONAMENTO/IDENTIFICAÇÃO:

9.3.1. Os produtos deverão ser acondicionados conforme as normas brasileiras, de modo a garantir sua qualidade e integridade durante o transporte e o manuseio.

9.3.2. Os produtos deverão ser disponibilizados em embalagem e rótulo originais, contendo todas as informações fornecidas pela empresa fabricante do mesmo.

9.4. REGIME DE EXECUÇÃO:

9.4.1. Não se aplica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO



- 9.5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:**
9.5.1 Não se aplica.
- 9.6. SUBCONTRATAÇÃO E/OU TERCEIRIZAÇÃO:**
9.6.1 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.
- 9.7. ACOMPANHAMENTO:**
9.7.1 Não se aplica.
- 9.8. PROVA:**
9.8.1 Não se aplica.
- 9.9. TROCA DE PEÇAS:**
9.9.1 No caso de produtos com embalagens violadas e ou rasuradas (rótulo ilegível), o mesmo não será recebido, e a empresa deverá fornecer a troca no prazo máximo de cinco (5) dias úteis.
- 9.10. SAC/SUORTE TÉCNICO:**
9.10.1 A empresa deverá disponibilizar um Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) e indicar um número para atendimento comercial.
- 9.11. LIMPEZA:**
9.11.1 Não se aplica.
- 9.12. GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO:**
9.12.1 Os produtos com data de validade, deverão ter a data de fabricação mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.
- 9.13. GARANTIA DE PROPOSTA:**
9.13.1 Não se aplica.
- 9.14. GARANTIA CONTRATUAL:**
9.14.1 Não se aplica.
- 10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**
10.1 A presente aquisição possibilitará o cumprimento das demandas do município, viabilizando o atendimento satisfatório das necessidades anuais de manutenção da sinalização viária. Espera-se, com esta contratação, alcançar maior economicidade, eficácia e eficiência na gestão dos recursos públicos, além de garantir a qualidade e a segurança dos produtos implementados, resultando em um trânsito mais seguro e organizado para a comunidade. A não realização desta contratação acarretaria prejuízos às atividades da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito.
- 11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO):**
11.1. Em atendimento ao *caput* e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação do Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e dos Fiscais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO



de Contrato, para providências de emissão de Portaria de designação, para atuação junto a contratação.

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Luiz Daniel da Silveira	14909	Guarda Municipal
Gestor de Contrato Suplente	Douglas de Castro Rosa	14888	Guarda Municipal
Fiscal de Contrato	Rafael Soares Moura	14939	Guarda Municipal
Fiscal de Contrato	Camila Caroline Lermen	14886	Guarda Municipal
Fiscal de Contrato	Gilberto Roque	4139	Pedreiro

11.2. RECEBIMENTO PROVISÓRIO, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização da Ata de Registro de Preço gerada a partir deste ETP, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.2.1. CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA: Conferir e **somente autorizar** a descarga dos produtos se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura, e se o (s) produto (s) for (em) da marca estabelecida na Nota de Empenho, **sendo proibida a descarga de produtos sem a apresentação/entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.**

11.2.1.1. Caso a marca seja diferente da estabelecida na Nota de Empenho, verificar junto ao Gestor do Contrato se foi feito apostilamento para a troca de marca.

11.2.2. CONFERIR QUANTITATIVAMENTE:

11.2.2.1 No caso de produtos, conferir se a descrição e a quantidade de volumes entregues estão de acordo com a Nota Fiscal/Fatura, se as embalagens estão em bom estado (sem sinais de quebra, umidade, amassado, entre outros danos) e devidamente acondicionadas.

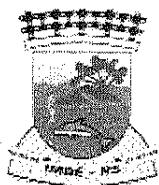
11.2.3. REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA:

11.2.3.1 Constada alguma avaria ou problema o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deve escrever ou carimbar no canhoto da Nota Fiscal/Fatura e no recibo do frete, por exemplo "Embalagem danificada. Sujeito à conferência pelo solicitante e possível indenização". Caso o dano seja no produto, o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deverá recusar o recebimento.

11.2.4. RELATÓRIO EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

11.2.4.1 Não se aplica.

11.3. RECEBIMENTO DEFINITIVO, em até 3 (três) dias uteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO



11.3.1. CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA: Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica – www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

1. A descrição do serviço, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, Edital da licitação, proposta de preço da empresa vencedora e Nota de Empenho;
2. Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;
3. A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso positivo solicitar a substituição da mesma;
4. A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho e da autorização do serviço quando for o caso.

11.3.2. CONFERÊNCIA QUALITATIVA: Conferir se o bem/produto/serviço entregue está de acordo com o pactuado:

Composição e Especificações Técnicas: Verificar se a composição química e as especificações das tintas, solventes, microesferas e cola estão de acordo com o exigido e em conformidade com as normas ABNT/NBR aplicáveis.

- **Modelo, Dimensões e Capacidade:** Conferir se o modelo, as dimensões (placas, tachas, rolos de adesivo), a capacidade (latas de tinta) e a potência (equipamentos semafóricos) dos produtos correspondem ao que foi contratado.
- **Qualidade e Acabamento:** Inspeccionar a qualidade do acabamento dos produtos, como a integridade das placas, cones, barreiras, e a qualidade de reflexão dos adesivos e tachões.
- **Prazo de Validade:** Verificar o prazo de validade dos produtos perecíveis, como tintas, solventes e colas, garantindo que não estejam vencidos ou próximos do vencimento.
- **Funcionamento:** Testar, quando aplicável, o funcionamento dos equipamentos eletrônicos, como os grupos focais semafóricos e as controladoras, para assegurar que estão operando corretamente.
- **Conformidade com Normas:** Checar se os produtos que exigem conformidade com normas técnicas (ABNT/NBR, INMETRO) apresentam as devidas indicações ou certificações em suas embalagens ou no próprio corpo do produto.

11.3.3. ANALISAR OS RELATÓRIOS:

11.3.3.1 Analisar os Relatórios emitidos pelo Fiscal de Contrato do recebimento provisório e eventuais documentos, emitindo relatório com as recomendações ao Gestor de Contrato.

11.4. O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa vencedora as



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO



inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.

11.5. Na hipótese prevista no item 11.4. O prazo de 3 dias úteis para o ateste definitivo será **interrompido e a contagem retomada somente após sanadas as pendências, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.**

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

12.1. Não se verifica a necessidade de providências prévias à aquisição por parte da Administração.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

13.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade desta demanda.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

14.1. Dada a natureza do objeto, não se verificam impactos ambientais relevantes, sendo necessário que a empresa contratada atenda aos critérios e à política de sustentabilidade ambiental já abordados no item 3.7 deste ETP.

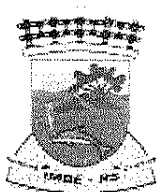
15. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

5.1 O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme o Art. 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- **DOTAÇÃO:** 2025/803 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
- **AÇÃO:** 14.02.06.181.0008.2653 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
- **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- **RUBRICAS:** 3.3.90.30.28.
 - 3.3.90.30.42.
 - 3.3.90.30.44.
- **DOTAÇÃO:** 2025/812 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
- **AÇÃO:** 14.02.06.181.0008.2653 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
- **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- **RUBRICA:** 4.4.90.52.34



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO



17. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

17.1 Diante do exposto, e com base na análise técnica e econômica apresentada, declara-se a **viabilidade** da contratação pretendida, por ser adequada e essencial para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, nos termos dispostos neste Estudo Técnico Preliminar.

Imbé, 24 de novembro de 2025.

Elaborado por:

Vitor Corrêa Espíndola
Agente Administrativo

Luiz Daniel da Silveira
Guarda Municipal